CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, de 22 de Outubro de 2026.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Quipapá, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações de fortalecimento da cultura, a serem realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Chamada, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura desenvolvidas no município de Quipapá, que deverão ter ampla publicidade através da Secretaria de Cultura e Turismo, no site oficial do município, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas iniciativas de proponentes individuais ou coletivos que receberão o incentivo sob forma de fomento, em conformidade com o estabelecido no Plano de Aplicação de Recursos, homologado pela consulta pública realizada em 26 de agosto de 2025, e aprovado pelo MinC, publicado no site oficial do município no link www.quipapa.pe.gov.br de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

1.2.1 Descritivo de Ações:

Linguagem	Descrição	Ação Incentivada	Valor do Incentivo R$	Total R$
Artesanato	14 (quize) propostas	Exposição de trabalhos em eventos da Secretaria	1.700,00	23.800,00
Música	04 (quatro) propostas de grupos com mais de três componentes	01 (uma) apresentação em público	4.000,00	16.000,00
Música	05 (cinco) propostas individuais	01 (uma) apresentação em publico	1.200,00	6.000,00
Música	05 (cinco) propostas de trios musicais	01 (uma) apresentação em público	3.480,00	17.400,00
Fotografia	02 (duas) propostas	Exposição de	1.700,00	3.400,00

	individuais	trabalhos em eventos da Secretaria		
Agente cultural	02(duas) proposta	Exposição histórica de grupos folclóricas etc.	1.700,00	3.400,00
Audiovisual	05 (cinco) propostas	Exposição de trabalhos em eventos da Secretaria	2.000,00	10.000,00
Povos Tradicionais	01 (uma) proposta	Exposição das tradições de terreiro	2.000,00	2.000,00
Povos tradicionais	02 (duas) propostas de grupos com mais de 15 pessoas	Apresentação em público	4.000,00	8.000,00
Música	01 (uma) proposta de produção musical	Produção de material de divulgação do município	2.000,00	2.000,00
Gastronomia	01 (uma) proposta	Produção e degustação de culinária tradicional	2.000,00	2.000,00
Literatura	01 (uma) proposta	Exposição pública	2.000,00	2.000,00
TOTAL				96.000,00

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de Quipapá e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.

1.4. A realização das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal, que deverá ser descrita na proposta, e todas as ações deverão utilizar as marcas da PNAB, do Governo Federal e do município da Quipapá.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura e Turismo, adequando-se ao calendário de eventos do município. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	22/10/2026
Período de Inscrições	23 a 04/10/2026 – 08 dias uteis
Seleção preliminar das propostas	05/11/2026
Publicação dos resultados preliminares	06/11/2026
Período de interposição de recursos	07 a 09/11/2026
Julgamento dos recursos	10/11/2026
Publicação	11/11/2026

Contrarrazões dos recursos	12 a 16/11/2026
Publicação do resultado final	17/11/2026
Transferências dos valores de fomento	18 a 27/11/2026
Período de execução	Conforme calendário

2. DAS PENALIDADES

2.1. A apresentação de documentação falsa pelo(a) proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretarão na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei, garantidas a ampla defesa e o contraditório.

2.2. Os(as) contemplados(as) ficarão sujeitos(as) às penalidades abaixo pelo descumprimento das obrigações assumidas:

a) Advertência;

b) Impedimento de receber, a qualquer título, recursos públicos do município de Quipapá;

c) Devolução dos valores totais recebidos.

3. DOS PROPONENTES

3.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Quipapá, com atuação cultural há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

3.2. Não poderão participar desta Chamada Pública funcionários da Secretaria de Cultura e Turismo de Quipapá, membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, técnicos envolvidos na elaboração dos editais e outros documentos necessários à execução da PNAB, bem como seus parentes diretos ou colaterais até 3º grau.

4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação (em formato digital, ditados e impressos ou enviados eletronicamente) que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura e Turismo, presencialmente ou por meio do e-mail semcultes@gmail.com sendo permitida a audiodescrição.

4.2. Documentação para inscrição:

Agente cultural Pessoa física:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
II. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.
III. Documento pessoal com foto (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV. Comprovante de residência;
V. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
VI. Número do NIT/PIS/PASEP.

Se o agente cultural for grupo/coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
II. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.
III. Documento pessoal com foto do representante do grupo (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV. comprovante de residência;
V. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
VI. Número do NIT/PIS/PASEP;
VII. Declaração assinada pelos membros do grupo atestando que é o representante do coletivo cultural.

Pessoa jurídica:

I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
II. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco.
III. Documento pessoal com foto do representante do grupo (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV. comprovante de residência;
V. Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
VI. Número do NIT/PIS/PASEP;
VII. Atos constitutivos, ou seja, contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
VIII. CNPJ

4.2.1. O proponente individual ou grupo cultural, quando convocado após seleção final, deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de Quipapá.

4.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

4.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas neste instrumento.

4.5. Os contemplados deverão registrar as ações, através de fotos, vídeos ou outros meios e encaminhar cópia para a Secretaria, comprovando sua execução, que serão devidamente publicadas na aba PNAB – Ciclo 2 do site oficial da Prefeitura de Quipapá.

4.6. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser respondidas por meio do e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo semcultes@gmail.com , ou na Sede da Secretaria, Rua **Praça Dr. Fernando Pessoa De Melo** , nº 181 , Centro, Quipapá/PE.

4.5. AÇÕES AFIRMATIVAS

4.5.1. Após Análise das Propostas será adicionada à nota final um percentual de indução, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor)	20%
● Mulheres (cis/trans/travesti)	
● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico)	15%
● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo)	5%
● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	
● Pessoa com deficiência	

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O município de Quipapá, através da Secretaria de Cultura e Turismo, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

5.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
5.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos (por membro)
5.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos (por membro)
5.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município (detalhar na proposta)	0 a 10 pontos (por membro)

Pontuação Total Máxima	90 pontos

5.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério

5.5. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

5.6. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) maior nota no critério Relevância Cultural;

b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;

c) maior idade do proponente; e,

d) sorteio.

5.7. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

6. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

6.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

6.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

7.2. Dotações Orçamentárias:

Função 13

Subfunção 13.392

Programa 13.392.1303

Projeto 13.392.1303.2217.0000

Fonte de recursos: lei Aldir Blanc - PNAB

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura e Turismo.

8.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

8.3. Os proponentes contemplados deverão assinar o Termo de Execução Cultural junto à Secretaria.

8.4. A Secretaria designará um servidor para executar a verificação do cumprimento das ações propostas, procedendo a verificação in loco, conforme prevista na Lei 14.399.

8.5. A Comissão será responsável pela validação da verificação descrita no item anterior e atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.

8.3. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.

8.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Quipapá-PE, em 22 de outubro de 2026.

GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA:26644860478
Assinado de forma digital por GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA:26644860478
Dados: 2026.10.27 12:31:48 -03'00'

GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA
Prefeito

ROSELY DIAS DE LUCENA
Secretária de Cultura e Turismo

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSELY DIAS DE LUCENA
Data: 27/10/2026 11:37:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 001 /2026, de 22 de Outubro de 2026.

FOMENTO CULTURAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

REPRESENTA GRUPO OU COLETIVO? QUAL? _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

ENDEREÇO:_____

_____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE:_____

ESTADO: _____

CEP: _____

FONE FIXO: _____

CELULAR/WHATSAPP: _____

EMAIL: _____

CPF: _____

RG: _____ORGÃO EXP.:_____

GÊNERO: _____

ETNIA/RAÇA: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:_____ AGÊNCIA:_____CONTA:_____

2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

3 – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CULTURAL A SER DESENVOLVIDA: _____

_____
_____
_____
_____

4 – EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL? _____

_____
_____

5 – METODOLOGIA E CRONOGRAMA DA AÇÃO: _____

_____
_____
_____
_____
_____

6 - ACESSIBILIDADE: _____

_____
_____
_____

7 – ESTIMATIVA DE CUSTOS: _____

_____
_____

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura e Turismo de despesas não previstas nessa Chamada;

3. Que autorizo a Secretaria de Cultura e Turismo, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Quipapá, _____ de _____ de 2026.

_____

PROPONENTE